



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital

Em 04/12/01 **LIDO**

Assessoria de Plenário

PL 2658 /2001

PROJETO DE LEI Nº 01.
(Dos Senhores Deputados Alírio Neto - PPS, Gim Argello - PMDB e Sílvia Linhares - PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEGF, CAS e CCJ.
Em, 05, 12, 01.

Flávia Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Concede anistia aos Policiais Civis do Distrito Federal punidos com até cinco dias de suspensão entre outubro de 1994 e agosto de 1999.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta :

Art. 1º - Ficam anistiados os Policiais Civis do Distrito Federal punidos com até cinco dias de suspensão entre outubro de 1994 a agosto de 1999.

Parágrafo Único – os benefícios pelo disposto no “caput” deste artigo terão seus direitos e garantias assegurados conforme a Lei 8112/90.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

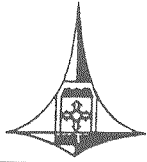
JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 2658/CL
Fls. n.º CL RITH

É importante salientar que durante o Governo passado os Policiais Civis foram bastante perseguidos em razão de suas ideologias políticas,

Alírio

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

exemplo disso foi à manifestação realizada em frente ao Buriti, conhecida como o “buzinaço” (pelo pagamento do 13º salário) e também as paralisações por motivo do não pagamento da GOE e outros benefícios reivindicados pela Categoria, onde tivemos centenas de Policiais civis sindicados.

Ante o exposto, conclamo os Nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001.


Deputado ALÍRIO NETO
Líder do PPS


Deputado GIM ARGELLO
P M D B


Deputado Sílvio Linhares
Líder do P M D B

